



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.687 DE 18 DE JUNHO DE 2018

Abre no Orçamento do Município em favor da Câmara Municipal, o crédito suplementar por anulação no valor e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual nº 2.067 de 02 de outubro de 2017, art. 7º, inciso IV,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Câmara Municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 742.856,00 (setecentos e quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais) da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
1	01.001.001.01.031.0002.2.001	31.90.11.0000	578.481,00
2	01.001.001.01.031.0002.2.001	31.90.13.0000	75.000,00
7	01.001.001.01.031.0002.2.002	33.90.30.0000	27.825,00
11	01.001.001.01.031.0002.2.002	33.90.36.0000	61.550,00
TOTAL...			742.856,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica autorizado o executivo a anular no orçamento vigente o valor de R\$ 742.856,00 (setecentos e quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
3	01.001.001.01.031.0002.2.001	31.90.16.0000	520,00
4	01.001.001.01.031.0002.2.001	31.90.92.0000	10.440,00
5	01.001.001.01.031.0002.2.001	31.90.94.0000	9.187,00
6	01.001.001.01.031.0002.2.001	31.91.13.0000	441.000,00
8	01.001.001.01.031.0002.2.002	33.90.31.0000	8.350,00
10	01.001.001.01.031.0002.2.002	33.90.35.0000	28.000,00
12	01.001.001.01.031.0002.2.002	33.90.39.0000	115.019,00
13	01.001.001.01.031.0002.2.002	33.90.47.0000	510,00
14	01.001.001.01.031.0002.2.002	33.90.92.0000	14.600,00
15	01.001.001.01.031.0002.2.002	44.90.51.0000	31.340,00
16	01.001.001.01.031.0002.2.002	44.90.52.0000	10.440,00
17	01.001.001.28.846.0003.0.001	46.30.71.0000	73.450,00
TOTAL...			742.856,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 18 de junho de 2018.


RENATO MARTINS VIANNA
Prefeito

